



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS

DECRETO Nº 1.478, DE 12 NOVEMBRO DE 2025

DECRETA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20 E 21 DE NOVEMBRO DE 2025, RESPECTIVAMENTE, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, NAS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANA VERDE, Aender Anastácio de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**,


DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado e ponto facultativo, respectivamente, nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal nos dias **20 e 21 de novembro de 2025**, em comemoração ao **Dia da Consciência Negra**.

Art. 2º Não serão interrompidos os serviços que, por sua natureza ou a critério dos Senhores Secretários Municipais, não possam sofrer interrupção, em razão do grau de seu imediato interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cana Verde (MG), 12 de novembro de 2025.


Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal